



Comissão de Licitação  
Fls. 4000 / A  
P.M - Mauriti-CE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.26.01/CP.

Aos vinte e quatro (28) dias do mês de junho de 2021, às 9h (nove), na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Gislayne Bezerra Sampaio, Cícera Arrelida Leite, José Willian Cruz Figueirêdo e Larinda Franca de Almeida, sendo a primeira Presidente, e os demais Membros, conforme Portaria 593/2021, para realizar o julgamento da habilitação documental das empresas participantes do Processo Licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.26.01/CP**, cujo objeto são os **SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO**. Também se fez presente na sessão, para analisar o acervo técnico das empresas participantes deste certame, o Engenheiro Patrick Kalley Pereira Bandeira de Albuquerque, inscrito no CREA nº 2117133002. Abertos os trabalhos, a Comissão de Licitação fez a análise da habilitação documental das empresas: **NICÓPILIS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.499/0001-06; **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.998.611/0001-27; **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.043.990/0001-27; **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85; **PROEX - PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.51/0001-09; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; **DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09; **RL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.871/0001-05; **T. F. A. EMPREENDIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.776/0001-22; **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49; **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.364/0001-98; **URBANA LIMPEZA E MANUTEÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.259.179/0001-48; **TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.697.917/0001-40; **J. C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.588.227/0001-89; **F. VICENTE P. FILHO- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.612.147/0001-40; **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.264.939/0001-33; **A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.390.232/0001-27; **NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.715.147/0001-06; **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.799.640/0001-15; **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.269/0001-93; **JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.977.547/0001-03; **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.233.71/0001-77; **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.294/0001-19; **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.246.832/0001-98; **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.532/0001-64; **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.421/0001-40; **SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.195.404/0001-00; **X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.473.930/0001-96; **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRILI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.669.235/0001-64; **CTI AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E INCENERAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.713.532/0001-43; **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.112.133/0001-46, e; **AMBIENTALLIX**



Avenida Senhor Martins, S/Nº, Bela Vista - Mauriti - Ceará  
CEP 63.210-000  
CNPJ: 07.655.208/0001-55  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)  
"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.356.563/0001-03. Fora feita a análise minuciosa da documentação, declarando, por unanimidade de seus membros, a **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, por descumprir os itens: **2.1-** Poderá participar do presente certame licitatório toda e qualquer empresa individual ou sociedade regularmente estabelecida em qualquer Unidade da Federação, que seja especializada e credenciada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. - A referida empresa não apresenta CNAE compatível com o objeto desta licitação; **4.4.3.4** - Prova de Licença Ambiental compatível com o objeto desta licitação, expedido pelo órgão competente do Estado ou do Município na forma prevista na Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA n.º 237/97, em plena vigência. - A referida empresa não apresentou Prova de Licença Ambiental, e; **4.4.6.1** - Garantia de manutenção da proposta, nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação no valor de R\$ 19.882,26 (Dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Mauriti/CE". - A referida empresa não apresentou Garantia. **CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, por descumprir os itens: **4.4.3.4** - A referida empresa não apresentou Prova de Licença Ambiental; **4.4.6.1**- A referida empresa não apresentou Garantia, e; **4.4.4.1** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. - A referida empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, acompanhados do Balanço constatou-se apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa; **DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, item: **4.4.4.1** - A referida empresa não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2020); **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, por descumprir o item: **4.4.3.4** - A referida empresa não apresentou Prova de Licença Ambiental; **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, por descumprir o item: **4.4.3.5** - As exigências mínimas relativas a máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia. - A referida empresa não apresentou indicação das instalações, equipamentos, e pessoal técnico disponíveis para cumprimento do objeto; **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME**, por descumprir os itens; **4.4.3.4** - A referida empresa não apresentou Prova de Licença Ambiental; **4.4.4.1** - A referida empresa não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, acompanhados do Balanço constatou-se apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa, e; **4.4.6.1** - A referida empresa não apresentou Garantia; **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME**; por descumprir o item: **4.4.4.1**- A referida empresa não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2020); **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, por descumprir o item: **4.4.4.1** - A referida empresa não apresentou o Balanço Patrimonial do último exercício financeiro (2020);



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



de 2021, a partir das 08:00h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Carmelita Guimarães, Centro, Jati-CE no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@jati.ce.gov.br](mailto:licitacao@jati.ce.gov.br).

Jati, 28 de junho 2021

**FRANCISCO FLAVIO DA SILVA**,  
Pregoeiro

Publicado por:  
Francisco Flavio da Silva  
Código Identificador:3F65BD7F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 302/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica exonerada a Sra. **TAMYLA AGUIAR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF de nº 050.831.993-51, do cargo de Assessor de Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito do Município de Martinópolis-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, em 28 de junho de 2021.

**FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:  
Paulo Eduardo Lima Linhares  
Código Identificador:7E7060CB

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021-SEAMA**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021 – SEAMA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PAA – CDS (PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA) E CADASTRAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PORTARIA 96/MC/SDA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de **29/06/2021 a 02/07/2021 até as 09:00horas**, onde em ato contínuo dará início a sessão, análise e julgamento dos documentos dos interessados na SEAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), à Av. Senhor Martins S/N, bairro Bela Vista – Mauriti – CE no horário 09:00 às 12:00 horas. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [mauriti.ce.gov.br](http://mauriti.ce.gov.br).

Mauriti, 28 de Junho de 2021.

**FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:  
Gislayne Bezerra Sampaio  
Código Identificador:A44C4B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.04.26.01/CP. OBJETO:** Serviços de Varrição, Capinação, Poda de Árvores, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. *Empresas Inabilitadas:* **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI-ME**, itens: **2.1; 4.4.3.4. e; 4.4.6.1;** **CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - ME**, itens: **4.4.3.4; 4.4.6.1. e; 4.4.4.1;** **DAGY CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, item: **4.4.4.1;** **DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, item: **4.4.3.4;** **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, item: **4.4.3.5;** **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI – ME**, item: **4.4.3.4; 4.4.4.1. e ; 4.4.6.1;** **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**; item **4.4.4.1;** **ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, item: **4.4.4.1;** **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES – EIRELI**, item: **4.4.4.1, c/c 4.4.4.9;** *Empresas Habilitadas:* **A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA;** **A. I. L. CONSTRUTORA LTDA- ME;** **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP;** **AMBIENTALLIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA;** **CTI AMBIENTAL – COLETA TRANSPORTE E INCENERAÇÃO LTDA-ME;** **F. VICENTE P. FILHO- ME;** **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;** **J. C. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI;** **JOB CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME;** **LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRILI;** **LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;** **MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILÁRIA LTDA-ME;** **NICÓPILIS CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA;** **NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP;** **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO;** **PROEX – PROJETOS E EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E URBANIZAÇÃO;** **RL CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI;** **SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI;** **T. F. A. EMPREENDIMENTOS – ME;** **TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;** **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI, e;** **X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, por cumprirem os requisitos do edital. A empresa **GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRLI-ME**, não teve a documentação apresentada analisada por ter sido excluída do processo, em razão de equívoco cometido pela própria empresa, conforme relatado na Ata de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 28 de junho de 2021.

**GISLAYNE BEZERRA SAMPAIO**  
Presidente da Comissão.

Publicado por:  
Gislayne Bezerra Sampaio  
Código Identificador:A43A6C57

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do



Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020, lavrada em forma de sumário, como faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. **VENTOS DE SÃO RICARDO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. - CNPJ/MF nº 36.957.823/0001-57 - NIRE 23300044461**: DATA: 30 de dezembro de 2020, às 14h45min, na sede dos Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S/A ("Sociedade"), com endereço na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 309, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará - CEP: 61.939-906. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de edital de convocação em razão do comparecimento do Acionista Único representante da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, de 15.12.1976. **PRESENTE**: Esteve presente acionista único representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eugenio Pacelli Mendonça Dupin e secretariados pela Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira. **ORDEM DO DIA**: (i) Deliberar o Aumento de Capital Social da Sociedade, mediante subscrição privada, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por meio da emissão de 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real); e (ii) Alterar o art. 4º do Estatuto Social da Sociedade, elevando-se de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) mediante a emissão de 600.000 (seiscentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) com base no inciso I do § 1º do artigo 170 da Lei das S/A, integralizadas pelo acionista SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, da seguinte forma: (I) 78.000 (setenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), integralizadas nesta data, através de Adiantamento para futuro Aumento de Capital - AFAC realizados pelo Acionista; (ii) 522.000 (quinhentas e vinte e duas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e duas mil reais), a serem integralizadas até o dia 30.12.2022, em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata (Anexo I). (ii) Aprovada a alteração do art. 4º do Estatuto Social da Sociedade que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 4º. O capital social da Sociedade é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) dividido em 610.000 (seiscentos e dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.** A Sociedade, em cumprimento ao que determina o art. 170 da Lei das Sociedades Anônimas, já integralizou 100% do Capital subscrito no ato de sua constituição e em aumentos de capital anteriores. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da Assembleia Geral, sem que se verificassem dissidências, protestos, propostas ou declaração de voto dos acionistas, e determinou que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **ASSINATURAS**: Sr. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin, na qualidade de presidente da mesa, Sra. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira, na qualidade de Secretária da Mesa, Salus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de Acionista. Maracanaú-Ce, 30 de dezembro de 2020. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **ACIONISTA**: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Rodrigo Martins Cavalcante - Sócio Administrador - CPF: 169.132.578-30. **ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** - Denominação da Sociedade: **VENTOS DE SÃO RICARDO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A** - Capital Subscrito neste ato: R\$ 600.000,00. Capital integralizado neste ato: R\$ 78.000,00. Capital a Integralizar R\$ 522.000,00. Número de Ações Subscritas neste ato: 600.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Preço Unitário de Emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação emitida. Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2020. Forma e prazo de integralização: (I) 78.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 78.000,00, integralizadas nesta data, através de Adiantamento para futuro Aumento de Capital - AFAC realizados pelo Acionista; (ii) 522.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 522.000,00, a serem integralizadas até o dia 30.12.2022, em moeda corrente nacional.

**(i) Subscritor**

Ações Subscritas	Valor da Integralização (R\$)	
	Subscritas	Integralização (R\$)
600.000		78.000,00

**SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.910.984/0001-12, administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 1º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, NIRE 35229364992, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), neste ato, representada por seu sócio administrador Rodrigo Martins Cavalcante, portador do CPF: 169.132.578-30. Maracanaú - CE, 30 de dezembro de 2020. Eugênio Pacelli Mendonça Dupin - Presidente. Almerinda Benevides Leite Barbosa Oliveira - Secretária. **ACIONISTA**: SALUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - Rep. por sua administradora BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA - Rodrigo Martins Cavalcante - Sócio Administrador - CPF: 169.132.578-30. Junta Comercial do Estado do Ceará - Certifico registro sob o nº 5542122 em 03/03/2021. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Portaria Nº 325, de 01 de Junho de 2021.** O Prefeito Municipal de Tianguá, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Considerando o afastamento definitivo do Servidor Público Municipal por motivos rescisórios; Considerando os termos do Processo Administrativo nº 02/20, de 28 de setembro de 2020; Considerando o relatório do Processo Administrativo nº 02/20, de 28 de setembro de 2020 em que opina pela perda do emprego público; Considerando o Decreto nº 20, de 20 de abril de 2021; Considerando os direitos, a ética e os deveres da Guarda Civil Municipal previsto na Lei Municipal nº 849/2014; Considerando os princípios basilares que regem a Administração Pública; Considerando a necessidade de formalizar o desligamento do referido servidor do quadro de pessoal do Município; Resolve: Art. 1º - Exonerar o referido Servidor Público Municipal abaixo relacionado: Servidor(a) - Função - Secretária - Data - Motivo do Afastamento: Antonio Cartegiane Olinda Lima - Guarda Civil Municipal - Administração - 25/05/2021 - Demissão por Justa Causa. Art. 2º - Determinar extinto o vínculo de antes existente entre o servidor referido no artigo anterior e o Município de Tianguá-CE, devendo o mesmo ser retirado da folha de pagamento a partir da presente data. Art. 3º - Determinar que o departamento de pessoal proceda com os cálculos de valores diversos devidos ao servidor exonerado, considerados 13º proporcional, férias e demais a que faça jus até a presente data, encaminhando os devidos cálculos ao setor competente do Município (Secretaria de Finanças e/ou Tesouraria), para fins de pagamento dos referidos direitos mediante transferência em conta bancária, sendo ao mesmo tempo emitida sua rescisão de contrato de trabalho por o devido cumprimento das determinações legais quanto a matéria. Art. 4º - Determinar que a Secretária, onde era lotado o referido servidor mencionado no artigo primeiro desta portaria, receba via da mesma para fins de proceder com a cobertura de serviços na lacuna que será deixada com a saída do mesmo servidor. Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta portaria, que passa a vigorar a partir de sua publicação que será imediata. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 01 de Junho de 2021. Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 2021.04.26.01/CP.** Objeto: Serviços de Varrição, Capinação, Poda de Árvores, Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. **Empresas Inabilitadas**: Construtora Princesa do Vale EIRELI-ME, itens: 2.1; 4.4.3.4, e; 4.4.6.1; Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI - ME, itens: 4.4.3.4; 4.4.6.1, e; 4.4.4.1; Dagy Construções LTDA-ME, item: 4.4.4.1; Drena Construções e Locações EIRELI-ME, item: 4.4.3.4; Exata Serviços Construções e Locações EIRELI, item: 4.4.3.5; M. A. dos Santos Cordeiro EIRELI - ME, item: 4.4.3.4; 4.4.4.1, e; 4.4.6.1; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME; item 4.4.4.1; Roma Construtora EIRELI - ME, item: 4.4.4.1; RPC Locações e Construções - EIRELI, item: 4.4.4.1, c/c 4.4.4.9; Empresas Habilitadas: A. C. de Oliveira Pedrosa; A. I. L. Construtora LTDA-ME; Construtora Exitto EIRELI-EPP; Ambientallix Soluções EM Resíduos LTDA; CTI Ambiental - Coleta Transporte e Inceneração LTDA-ME; F. Vicente P. Filho-ME; FG Mendonça Serviços e Construções EIRELI - ME; J. C. Construções, Serviços e Transporte EIRELI; Job Construções & Serviços LTDA - ME; Locax Locações e Serviços EIRILI; LR Serviços e Construções EIRELI - ME; MJM Construções e Imobiliaria LTDA-ME; Nicópolis Construções Locações de Serviços de Higienezação LTDA; NSEG Construções EIRELI-EPP; PMG Construção e Locação; Proex - Projetos e Execução de Limpeza Urbana, Conservação e Urbanização; RL Construtora e Serviços EIRELI; Solut Soluções e Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI; T. F. A. Empreendimentos - ME; TR Construções e Empreendimentos EIRELI; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI, e; X3 Empreendimentos e Locações LTDA, por cumprirem os requisitos do edital. A empresa GR Máquinas Empreendimentos EIRLI-ME, não teve a documentação apresentada analisada por ter sido excluída do processo, em razão de equívoco cometido pela própria empresa, conforme relatado na Ata de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 28 de junho de 2021. Gislayne Bezerra Sampaio - Presidente da Comissão.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Eletrônico nº 1406.02/21-SRP.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 19 de Julho de 2021, às 13:00hs. Local: www.bllcompras.org.br. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00hs às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara - CE, 05 de Julho de 2021. Antonio Paz Romão - Pregoeiro.**

